REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS – TERMO E COMARCA DE IVOLÂNDIA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

CARTÓRIO IVOLÂNDIA

Rua Desembargador Renato Coelho, s/n, Centro, Ivolândia-GO, CEP. 76130-000
Fone: (64) 3685-1096 cartórioivolândia@hotmail.com

RAFAEL SOARES DE SOUZA
OFICIAL RESPONDENTE

Fl. 461

CERTIDÃO - MATRÍCULA DE INTEIRO TEOR

PAULLO RAPHAELL DE MELO SANTOS, escrevente pelo Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Ivolândia, Estado de Goiás, na forma, etc....

C*E*R*T*I*F*I*C*A atendendo pedido verbal de parte interessada que revendo os livros de MATRÍCULAS existentes neste cartório, neles no de **LIVRO Nº 2-E. FLS. 197. MATRÍCULA n. 1.044. DATA**: 29/01/1088. **IMÓVEL:** Uma parte de terras, **com a área de 05 (cinco) alqueires e dezesseis litros (16) dentro** de uma área maior, na **FAZENDA CÓRREGO FUNDO**, neste Município, sendo: Um alqueire de cultura de 2ª Classe e 4 alqueires e 16 litros de campos, da 5ª Classe, constantes de 03 compras distintas, sendo uma de 01 alqueire e 16 litros. Outra de 01 alqueire que possui a divisa seguinte: "Começa no marco cravado no canto da cerca de arame da divisa de Deolino Gonçalves Pinheiro e o outorgado comprador e segue 19°30' NO, até o marco na beira do canto junto a um estrada, daí, a esquerda beirando a mata até o marco junto a cerca de linha perimétrica e daí por essa cerca até o ponto do Início". E a outra de 03 alqueires, contendo as seguintes divisas: "Partindo do marco n° 01, cravado na margem da estrada de Ivolândia – Iporá segue pela referida estrada, dividindo com os vendedores, até o marco nº. 02, cravado do lado de cima da porteira do Sr. Deolino Gonçalves, daí vira a direita, dividindo com o referido Sr. Deolino, até encontrar o marco n° 03, na divisa do campo com o mato do Sr. Altamiro Teleste da Silva, daí onde ando o referido mato e dividindo com o referido Sr. Altamiro, vai até o marco 04, daí virando a esquerda onde encontra o marco n° 05, daí vira a direita dividindo com o referido até o marco n° 06, cravado no canto do confrontante do Sr. Durval Gonçalves da Silva, daí vira a direita com a mesma confrontação até o marco nº 01. Cravado na margem da estrada de Ivolândia – Iporá, onde deu início essas divisas. **REGISTRO ANTERIOR**. 2.256, 2.227 e 1.249, respectivamente, devidamente Cadastrada no INCRA sob o n° 930.326.002.773-3, de Ordem do CRI desta. **PROPRIETÁRIO**: **JACI FELIPE DA SILVA**, brasileiro, casado, fazendeiro, inscrito no CPF sob o n° 015.976.711-34, portador do CIRG n° 2.009.114. SSP/GO, residente e domiciliado neste município. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia-Go. 29 de Janeiro de 1.988. Eu (a) Hélio Moreira dos Santos, Oficial Substituto. **REGISTRO – 001- M – 1.044**: Nos termos das Escrituras Públicas de Compra e Venda, lavradas nesta notas, Livro n° 15 Fls. 95/96 em 17 de maio de 1.972, Livro n° 14, fls. 23/24 v° em 13 de Janeiro de 1.971 e

Comarca de Ivolândia
ESTADO DE GOIÁS
Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Reg. Civil das Pessoas Jurídicas, das Pessoas Naturais e de Interdições, e Tutelas.

Paullo Raphaell de Melo Santos
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS – TERMO E COMARCA DE IVOLÂNDIA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

CARTÓRIO IVOLÂNDIA

Rua Desembargador Renato Coelho, s/n, Centro, Ivolândia-GO, CEP. 76130-000
Fone: (64) 3685-1096 **cartórioivolândia@hotmail.com**

RAFAEL SOARES DE SOUZA
OFICIAL RESPONDENTE

Fl. 462

Livro n° 09, Fls. 131/132/v° em 27 de Janeiro de 1.964; O imóvel objeto acima matriculado foi adquirido por **JACI FELIPE DA SILVA**, já qualificado, por compra feitas aos Seguintes: Durval Gonçalves da Silva, e sua mulher Dona Alescina Maria da Silva, brasileiros, casados, fazendeiros, e do lar, residentes e domiciliados neste Município, inscritos no CPF sob o n° 011.841.51; Sr. Altamiro Teleste da Silva, e sua mulher Maria Venância da Silva, brasileiros, casados, fazendeiro, e do lar, residentes e domiciliados neste Município, inscritos no CPF sob o n° 018.783.101/76, e Benedito Antônio Aurélio, e sua mulher, Apolinária Moreira Sevéria, brasileiros, casados, fazendeiros e do lar, residentes e domiciliados neste Município, nos Valores de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) e Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) totalizando a quantia de Cr$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos cruzeiros) sem condições. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia-Go. 29 de janeiro de 1.988. Eu (a) Hélio Moreira dos Santos, Oficial Substituto. **REGISTRO – 002 – M – 1.044**: Nos termos do formal de partilha, extraído dos Autos de n° 715, dos bens deixados por falecimento de Clarinda Cândida da Silva, julgado por sentença pelo MM Juiz de Direito da Comarca de Iporá-Go, respondendo por esta Comarca, Dr. Newton de Aquino Telles, em 18/setembro/1.987. O imóvel acima objeto do registro e matricula, coube em **Segundo Pagamento** a Herdeira **DIVARCI CÂNDIDA SILVA**, brasileira, solteira, maior e capaz, bancária, inscrita no CPF sob o n° 100.011.321/53, CIRG n° 426.834. SSP-GO, residente e domiciliado em Goiânia-Go. cujo imóvel avaliado que foi pela importância de Cz$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos cruzados) do qual tem somente a importância de Cz$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Cruzados) equivalentes a 59 (cinquenta e nove) litros; sem condições. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia-Go. 22 de fevereiro de 1.988. Eu (a) Hélio Moreira dos Santos. Oficial Substituto. **REGISTRO – 003 – M – 1.044**: Nos termos do formal de partilha, extraído dos Autos de n° 715, dos bens deixados por falecimento de Clarinda Cândida da Silva, julgado por sentença pelo MM Juiz de Direito da Comarca de Iporá-Go, respondendo por esta Comarca, Dr. Newton de Aquino Telles, em 18/setembro/1.987. O imóvel acima objeto do registro e matricula, coube em **Terceiro Pagamento** ao Herdeiro **ANTÔNIO FELIPE DA SILVA**, brasileiro, casado com a Senhora Iraci Gonçalves da Silva, lavrador, inscrito no CPF sob o n° 352.295.608/00, CIRG n° 5.63272. SSP-GO, residente e domiciliado neste Município. cujo imóvel avaliado que foi pela importância de Cz$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos cruzados) do qual tem somente a importância de Cz$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Cruzados) equivalentes a 59 (cinquenta e nove) litros; sem condições. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia-Go. 22 de fevereiro de 1.988. Eu (a) Hélio Moreira dos Santos. Oficial Substituto. **REGISTRO – 004 – M – 1.044**: Nos termos do formal de

Comarca de Ivolândia
ESTADO DE GOIÁS
Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Reg. Civil das Pessoas Jurídicas, das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Paulo Raphaell de Melo Santos
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS – TERMO E COMARCA DE IVOLÂNDIA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

CARTÓRIO IVOLÂNDIA

Rua Desembargador Renato Coelho, s/n, Centro, Ivolândia-GO, CEP. 76130-000
Fone: (64) 3685-1096 **cartórioivolândia@hotmail.com**

RAFAEL SOARES DE SOUZA
OFICIAL RESPONDENTE

Fl. 463

partilha, extraído dos Autos de n° 715, dos bens deixados por falecimento de Clarinda Cândida da Silva, julgado por sentença pelo MM Juiz de Direito da Comarca de Iporá-Go, respondendo por esta Comarca, Dr. Newton de Aquino Telles, em 18/setembro/1.987. O imóvel acima objeto do registro e matricula, coube em **Quarto Pagamento** ao Herdeiro **AVELINO DORNIZETE DA SILVA**, brasileiro, casado com a Sra. Leidimar Malaquias Lopes da Silva, bancário, inscrito no CPF sob o n° 189.275.971-91, CIRG n° 1.177357. SSP-GO, residente e domiciliado em Iporá-Go. cujo imóvel avaliado que foi pela importância de Cz$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos cruzados) do qual tem somente a importância de Cz$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Cruzados) equivalentes a 59 (cinquenta e nove) litros; sem condições. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia-Go. 22 de fevereiro de 1.988. Eu (a) Hélio Moreira dos Santos. Oficial Substituto. **REGISTRO – 005 – M – 1.044**: Nos termos do formal de partilha, extraído dos Autos de n° 715, dos bens deixados por falecimento de Clarinda Cândida da Silva, julgado por sentença pelo MM Juiz de Direito da Comarca de Iporá-Go, respondendo por esta Comarca, Dr. Newton de Aquino Telles, em 18/setembro/1.987. O imóvel acima objeto do registro e matricula, coube em **Quinto Pagamento** ao Herdeiro **VALDECI JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, bancário, inscrito no CPF sob o n° 270.056.071/04, CIRG n° 1.177.305. SSP-GO, residente e domiciliado em Goiânia-Go. cujo imóvel avaliado que foi pela importância de Cz$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos cruzados) do qual tem somente a importância de Cz$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Cruzados) equivalentes a 59 (cinquenta e nove) litros; sem condições. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia-Go. 22 de fevereiro de 1.988. Eu (a) Hélio Moreira dos Santos. Oficial Substituto. **REGISTRO – 006 – M – 1.044**: Nos termos do formal de partilha, extraído dos Autos de n° 715, dos bens deixados por falecimento de Clarinda Cândida da Silva, julgado por sentença pelo MM Juiz de Direito da Comarca de Iporá-Go, respondendo por esta Comarca, Dr. Newton de Aquino Telles, em 18/setembro/1.987. O imóvel acima objeto do registro e matricula, coube em **Sexto Pagamento** a Herdeira **MARIA CÂNDIDA SILVA**, brasileira, solteira, maior e capaz, bancária, inscrita no CPF sob o n° 332.144.331-72, CIRG n° 1.518.468. SSP-GO, residente e domiciliado nesta Cidade. Cujo o imóvel avaliado que foi pela importância de Cz$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos cruzados) do qual tem somente a importância de Cz$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Cruzados) equivalentes a 59 (cinquenta e nove) litros; sem condições. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia-Go. 22 de fevereiro de 1.988. Eu (a) Hélio Moreira dos Santos. Oficial Substituto. **REGISTRO – 007 – M – 1.044**: Nos termos do formal de partilha, extraído dos Autos de n° 715, dos bens deixados por falecimento de Clarinda Cândida da Silva, julgado por sentença pelo MM Juiz de

Comarca de Ivolândia
ESTADO DE GOIÁS
Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Reg. Civil das Pessoas Jurídicas, das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Paulo Raphaell de Melo Santos
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS – TERMO E COMARCA DE IVOLÂNDIA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

CARTÓRIO IVOLÂNDIA

Rua Desembargador Renato Coelho, s/n, Centro, Ivolândia-GO, CEP. 76130-000
Fone: (64) 3685-1096 **cartórioivolândia@hotmail.com**

RAFAEL SOARES DE SOUZA
OFICIAL RESPONDENTE

Fl. 464

Direito da Comarca de Iporá-Go, respondendo por esta Comarca, Dr. Newton de Aquino Telles, em 18/setembro/1.987. O imóvel acima objeto do registro e matricula, coube em **Sétimo Pagamento** ao Herdeiro **JERONIMO FELIPE DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, inscrita no CPF sob o n° 374.347.641/04, CIRG n° 1.629.006. SSP-GO, residente e domiciliado em Goiânia-Go. cujo imóvel avaliado que foi pela importância de Cz$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos cruzados) do qual tem somente a importância de Cz$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Cruzados) equivalentes a 59 (cinquenta e nove) litros; sem condições. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia-Go. 22 de fevereiro de 1.988. Eu (a) Hélio Moreira dos Santos. Oficial Substituto. **REGISTRO – 008 – M – 1.044**: Nos termos do formal de partilha, extraído dos Autos de n° 715, dos bens deixados por falecimento de Clarinda Cândida da Silva, julgado por sentença pelo MM Juiz de Direito da Comarca de Iporá-Go, respondendo por esta Comarca, Dr. Newton de Aquino Telles, em 18/setembro/1.987. O imóvel acima objeto do registro e matricula, coube em **Oitavo Pagamento** a Herdeira **DIVINA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o n° 426.010.101/34, residente e domiciliado em Goiânia-Go. cujo imóvel avaliado que foi pela importância de Cz$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos cruzados) do qual tem somente a importância de Cz$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Cruzados) equivalentes a 59 (cinquenta e nove) litros; sem condições. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia-Go. 22 de fevereiro de 1.988. Eu (a) Hélio Moreira dos Santos. Oficial Substituto. **REGISTRO – 009 – 1.044**: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do 1º Ofício de notas, no livro 29, às fls. 69/70 verso, em 17 de agosto de 2000. O imóvel objeto do registro e matrícula 004-M-1.044 foi adquirido pelo Sr. **WALDECY JOSÉ DA SILVA**, CIRG n.º 1.177.305-8224560/SSP-GO e CPF n.º 270056071-41, brasileiro, casado, com a Sra. Claudia Regina Lopes Cansado, professora, residente e domiciliados em Rubiataba – GO, por compra feita do Sr. **AVELINO DORNIZETE DA SILVA,** CIRG n.º 1177357-SSP-GO e CPF n.º 189.975.971-91, brasileiro, motorista, casado com a Sra. Leidimar Malaquias Lopes da Silva, CIRG n.º 5387469-SSP-GO e CPF n.º 314.668.001-78, residentes e domiciliados em Iporá, pelo preço de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) sem condições. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia, 22 de agosto de 2000. Eu, (a) Hélio Moreira dos Santos – Oficial Respondente **AVERBAÇÃO – 010 – M -1.044**- Nos termos do mandado de arresto e depósito e registro extraído dos autos n.º 053/00, carta precatória de cumprimento medida liminar de arresto oriundo do 2º cível desta comarca originária de Goiânia – GO, em que figura como requerente: Caribean Distribuidora de Combustíveis e Derivados; sendo requeridos: José Machado da Silva e sua mulher, o imóvel objeto do registro 008 desta

Comarca de Ivolândia
ESTADO DE GOIÁS
Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Reg. Civil das Pessoas Jurídicas, das Pessoas Naturais e de

Paulo Raphaell de Melo Santos
Escrevente